



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



RESOLUÇÃO Nº 1/2020, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

Aprova as normas para aprovação das atividades de extensão no âmbito da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O Conselho da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e pelo art.15 do Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Civil, em reunião realizada aos nove dias do mês de março de 2020, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 11/2020/CONFECIV/FECIV de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.015997/2020-42,

Considerando a Resolução nº 08/2017 do Conselho Universitário da UFU; (**Onde se lê: “[...] Resolução nº 08/2017 do Conselho Universitário da UFU.”, leia-se: “[...] Resolução nº 08/2017 do Conselho Diretor da UFU.”**).

Considerando a Resolução nº 01/2011 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil com a legislação vigente;

Considerando a Resolução nº 01/2012 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil com a legislação vigente;

Considerando a necessidade de dar celeridade a análise e aprovação das atividades de extensão da FECIV.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Colegiado de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil como a Comissão responsável pela análise de projetos de extensão, artístico-cultural, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Art. 2º As atividades de extensão classificadas nas modalidades curso/oficina, evento e prestação de serviços aprovadas pelo Colegiado de Extensão, podem ser aprovadas por meio de um ato administrativo do Diretor da FECIV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 11 de março de 2020.

Dogmar Antonio de Souza Junior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 18/03/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950221** e o código CRC **8120544F**.

Referência: Processo nº 23117.015997/2020-42

SEI nº 1950221